



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**



## LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

**Decreto Municipal N.º 76333, 01 DE JULHO DE 2013.**

**DOM nº 12.409, de 11/09/2013.**

**Dispõe sobre a suspensão da atribuição de gratificação por regime especial de trabalho, na forma que especifica, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência que lhe confere o art. 94, inc. VII, da Lei Orgânica do Município de Belém, para dispor sobre o funcionamento da Administração Municipal;

Considerando a necessidade de observância dos limites orçamentários estabelecidos para o corrente exercício, para atingimento das metas prioritárias da atual gestão,

DECRETA:

Art. 1º A suspensão da atribuição de gratificação por regime especial de trabalho prevista no art. 63 da Lei 7.502, de 20 de Dezembro de 1990, pelos órgãos municipais da Administração Pública Direta, as Autarquias, as Fundações, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista integrantes da PMB, a partir de 1º de Julho de 2013, salvo na hipótese de substituição das gratificações já atribuídas e desde que não acarretem aumento de despesa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 01 DE JULHO DE 2013.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Belém

**Atenção:** Considerando-se a possibilidade de erros de digitação, arquivos desatualizados, ou a ação de terceiros, mesmo que remotamente, é possível que existam documentos que não guardem total fidelidade aos textos oficiais. É imprópria e desaconselhável a sua utilização como suporte em ações públicas, portanto, deve-se restringir a utilização dessa página apenas à **consultas**.

Copyright © 2018 - Companhia de Tecnologia da Informação de Belém - CINBESA - Todos os direitos reservados.